



# CÂMARA MUNICIPAL DE DIONÍSIO

CEP: 35.984-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

**INDICAÇÃO Nº 02/2026**

**ASSUNTO:** Sugere ao Chefe do Poder Executivo a criação do Programa Farmácia Itinerante.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

O Vereador que esta subscreve, no pleno uso de suas atribuições regimentais, com fundamento no artigo 100, inciso VIII do Regimento Interno, vem, com o devido respeito, à presença de Vossa Excelência para **indicar a necessidade de elaboração e envio a esta Casa Legislativa de um Projeto de Lei que vise a instituir o Programa Farmácia Itinerante no âmbito do Município de Dionísio/MG.**

## JUSTIFICATIVA

A presente Indicação Legislativa fundamenta-se na urgência de promover o acesso equitativo à saúde para todos os munícipes, em especial para a população residente na zona rural, que enfrenta barreiras geográficas e econômicas para obter medicamentos essenciais.

A criação do Programa Farmácia Itinerante é uma medida de alto impacto social que materializa o dever do Estado, previsto no art. 196 da Constituição Federal, de garantir o direito à saúde de forma universal e igualitária.

Ao levar os serviços de assistência farmacêutica diretamente às comunidades mais distantes, o Município fortalece a atenção primária, promove a adesão a tratamentos médicos e melhora a qualidade de vida de seus cidadãos.

Considerando que a matéria envolve a organização de serviços vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, o que a insere na esfera de competência privativa do Chefe do Poder Executivo, apresento esta proposta na forma de Indicação. Tal medida visa colaborar com a Administração Municipal, oferecendo uma solução juridicamente

# CÂMARA MUNICIPAL DE DIONÍSIO

CEP: 35.984-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

segura e alinhada às necessidades da nossa população, evitando-se, assim, qualquer vício de iniciativa.

Diante do exposto, e certo da sensibilidade de Vossa Excelência para com esta causa de fundamental importância, solicito o acolhimento desta sugestão e o consequente encaminhamento do respectivo Projeto de Lei para apreciação desta Câmara.

Nestes termos,  
Pede deferimento.

Dionísio/MG, 04 de março de 2026.

*Rafael Plínio Martins*  
**Rafael Plínio Martins**  
Vereador

Câmara Municipal de Dionísio

provado na 1ª discussão e  
aprovado por 7 (sete) votos a 0 (zero)

Sala de Sessões

04 / 03 / 26

Presidente Ailton A-

15 de Novembro  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
de 1889